

do orçamento do Ministério da Agricultura para o ano económico de 1933-1934 aos Postos Agrários do Alto Mondego e Castro Verde.

Art. 3.º A partir de 30 de Junho de 1934 o Posto Agrário de Viana do Alentejo passará a denominar-se Delegação da Estação de Fruticultura.

Art. 4.º Além das sub-regiões em que por lei exerce actualmente a sua acção, o Posto Agrário de Braga passá-la-á a exercer também nas 4.ª e 5.ª sub-regiões a que se refere o artigo 52.º do decreto n.º 20:526, de 6 de Novembro de 1931.

Art. 5.º Ficam a cargo do Posto Agrário de Viseu e até ulterior resolução do Ministério da Agricultura as actuais instalações do Posto Agrário do Alto Mondego.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1934. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Aníbal de Mesquita Guimarães* — *José Caeiro da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

## 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 24:110

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida do n.º 1) para o n.º 3) do artigo 60.º do capítulo 3.º do orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1933-1934 a importância de 2.500\$.

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1934. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.